



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 93/2026, 95/2026 e 97/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 610583

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 94/2026, 96/2026 e 98/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 610584

INTIMAÇÃO Nº 26 / 2026 GOINFRA/PR-CORSET-19249

À Empresa **CONSTRUTORA SANTA LUIZA EIRELI**

CNPJ nº 03.145.683/0001-63

End: Rua 25 de Dezembro, nº. 58, CEP 72.800-640, Centro, Luziânia - GO.

Situação cadastral na Receita Federal: INAPTA

1. Por meio desta **INTIMAÇÃO**, a Corregedoria Setorial, **INTIMA** a empresa **CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.145.683/0001-63, na pessoa de seus representantes legais e advogados legalmente constituídos, para conhecimento do inteiro teor do **Despacho Decisório nº. 36/2026/GOINFRA/PR-CONTROLE**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.739, de 16/03/2026, que **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** do presente feito, sem aplicação de sanção à empresa **CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.145.683/0001-63, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva na esfera administrativa.

3. DECISÃO

3.1. Ante ao exposto, **ACOLHO EM PARTE** o **Relatório Final nº 6 / 2025 GOINFRA/PR-CORSET-CETPAF-22816**, **CONVALIDO** os atos praticados pela Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciado no **PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 Nº 638/2025**, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, sem aplicação

de sanção à empresa **CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.145.683/0001-63, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva na esfera administrativa.

2. O PAF rege-se pelas Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 17.928/2012 e, subsidiariamente da Lei estadual nº. 13.800/2001, Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e demais legislações correlatas.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa os prazos mais favoráveis ao exercício da defesa.

4. Fica, ainda, a Empresa intimada acerca da possibilidade de **interposição de recurso e/ou pagamento da multa aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 21, §1º, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE.

5. A apresentação do Recurso poderá ser realizada **de forma presencial**, no Setor de Protocolo da GOINFRA, no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou **encaminhada para o endereço eletrônico da comissão processante (comissao@paf.goinfra@goias.gov.br e/ou correicao.goinfra@goias.gov.br)**, dentro do prazo especificado na presente notificação.

6. Por fim, informa-se que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de **segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no endereço sede da GOINFRA**.

Goiânia, 16 de março de 2026.

Priscilla de Fátima Sousa da Silva
Corregedora Setorial

Protocolo 610577

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (FASE 1) E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (FASE 2)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 136/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 136/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de disputa: Fechado (sem fase de lances), sem inversão de fases, que tem por objeto a **Elaboração de Projetos Rodoviários de Duplicação dos trechos do Grupo D25.8, sendo (I) GO-060: Nazário / Turvânia, com extensão aproximada de 27,30 km ; e (II) Turvânia / São Luis de Montes Belos, com extensão aproximada de 27,00 km. O trecho possui extensão total aproximada de 54,30 km, Contratação nº 114967, Processo SEI nº 202500005019185, torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis no site da GOINFRA e sistemas SISLOG e PNCP, o Parecer Técnico e Relatório de Julgamento das **Propostas Técnicas (FASE 1)**, elaborado pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) desta Agência, das licitantes a seguir:

Classificação	EMPRESAS LICITANTES	PONTUAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS
1ª colocada	Consórcio TPF - NORCONSULT	100,00
2ª colocada	Consórcio 136 ALTA - GEOSISTEMAS	96,50

II) Será realizada **sessão eletrônica** no SISLOG para a **continuidade da FASE 2 do certame para abertura das propostas de preços, no dia 26/03/2026, às 15:00 horas (horário de Brasília)**; conforme estabelece o capítulo 7 do Edital.
Goiânia, 24 de março de 2026.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Gerente de Licitação (em substituição)

Protocolo 610767